

*Gomes Ribeiro.—Feliciano Pereira Martins.—Domingos Gonçalves Lopes.—João Francisco Bueno.—*Illmos. Snrs. Juiz Presidente e mais Officiaes da Camara da Villa Franca do Imperador.

Acuzamos o recebimento do Officio de VV. SS. datado de 14 do corrente em que nos participão haverem demolido os Marcos que nós haviamos fincado, sem oppozição alguma no logar, em que há muitos annos, hé extrema desta Provincia, como nos foi ordenado pelo Ouvidor da Camara na creação desta Villa em cumprimento das ordens do Exmo. Prezidente desta mesma Provincia.

A Camara dessa Villa he que sem ordem alguma ousou no anno de 1816 mudar os Marcos candestinamente para o ribeirão das canoas, usurpando desta Provincia o Destrito do Atterrado, e praticando em semelhante acto hum attentado contra todos os Direitos; e qual foi a ordem; que apresentou, e que teve para o fazer? Nenhuma: e athe consta que o Ex Capitão General Dom Manoel de Portugal e Castro reprehendeu asperamente a sobre dicta Camara por hum tão extranho proceder. Finalmente nos por este protestamos contra o presente procedimento dessa Camara, a que fica responsavel perante quem direito for pela violencia que ora pratica em menos cabo das Leis, que por todos os titulos devemos respeitar e obedecer. Deos Guarde a VV. SS. Villa Franca do Imperador em camara de 23 de Julho de 1825.—*Antonio Martins Rodrigues.—Francisco Rodrigues Nunes.—José Justino Faleiros.—Jozé Simão de Almeida.—Jozé Rodrigues Barros.—*Illmo Sr. Juiz Prezidente e Officiaes da Camara da Villa de São Carlos de Jacuhy.

6—DO CAPITÃO-MÓR DE MOGY-MIRIM, 1825.

*Illmo. e Exmo. Snr.—*Vejome na precizão de levar a respeitavel presença de V. Exca. as partes incluzas, do Capitão da 1.^a companhia das Ordenanças da Freguezia de Mçgi Guaçu. Manoel Fernando Guimaraens, e o Capitão da 3.^a desta Villa, José Gomes de Oliveira Franco, em quaes me



participão as pertençoens dos Commandantes das Ordenanças da Freguezia de São Pedro do Oiro fino da Provincia de Minas Geraes, cuja vizinhança, em rezam dos Commandantes della, o Capitão Antonio Corrêa de Abranches Bizarro, e Capitão Bento Jozé Tavares, infestão, e inquietão o meu Destricto; Este Tavares como se acha rezidindo, e morando no meu Destricto, quer por força, que chegue o Destricto daquelle Provincia ao lugar donde elle rezide para assim dizer, que esta dentro do seu Destricto; portanto quer acrescentar para percoadir aos seus Superiores, que elle não esta fora do Destricto, e da sua Provincia.

O outro Capitão Abranches manda fazer Posses nas Terras dentro dos Limites desta Villa e Provincia, depois vendeas como daquelle Destricto, acrescentando aquelle Destricto, em beneficio proprio, e por estes meios perde que a Camara da Villa da Campanha da Princeza, venha fincar Marcos arbitrarios dentro dos Limites desta Villa sem esta Camara, e eu sermos ouvidos, tudo cazionado pela ambição daquelles Commandantes, cuja vizinhança muito infesta esta Villa, e seu Termo pella pernicioza proteção do sobre dito Capitão Abranches, que proteje attodos os Dezertores desta Provincia que para lá vão, e criminozos, que aqui acommetem qualquer dillito, ja contão com a proteção daquelle Commandante e o mesmo acontese com Severiano Theodoro Bellem, que fazendo neste Destricto muitos furtos e desordeins, ficando criminozo se passou logo para o Destricto daquelle predito Capitão Abranches, e com a proteção delle vexando aos moradores deste Destricto, como me participa o Capitão Commandante da 1.^a companhia da Freguezia de Mogi Guaçú, em seu Officio junto; O que tudo Levo a prezença de V. Exa. para que se digne dar a providencia, que exigir semelhantes absurdos perpetrados por semelhantes Commandantes visto que as providentes Ordeins de S. Magestade o Imperador não chegão naquelle remoto Lugar, e se chegão as não observão. Deos guarde a V. Exa. muitos annos. Quartel de Mogi mirim 9 de Março de 1825.—Illmo. e Exmo. Sr. Antonio Lucas Monteyro de Barros, Prezidente desta Imperial Provincia.—*Antonio da Cunha Lobo*, Capitão mór.



Illmo. Sr. Capitão M.—Participo a V. S. que deu-me parte o Sargento Joze Ortiz, dia 6 do corrente, que a 4 do mesmo veio huma escolta, por ordem do Capitão Antonio Correa de Abranjes Bizarro—Prender a Joaquim Teles Pinheiro; por queixa de Severianno Teodoro Belem—para o dito Teles—dar obediencia, aquelle Comandante, da Freguezia de Oiro Fino Provincia de Villa Rica—dizendo o quanto me constame, e confesa, o mesmo Telles, que he rezidente; Fora da extrema desta Provincia, de S. Paulo—e diz o Télles e varioz, que esta rezidindo. da parte de ca da extrema; em cabeceiras do Ribeirão da caxoeira; e eu acho que este morador rezidia na Provincia da Villa Rica, que o Sargento Pedro Manoel dos Santos e Felisberto Boeno; tambem deverão ser; por rezidirem todos em uma Altura tendo tido Severianno duvidas com este Thelles; asseguração me, ter feito capacitar, ao dito Capitão que he de seu Comando, e foi o Telles Prezo; dia 4 por ordem do mesmo comandante, e dando este parte ao cabo, de esquadra, Manoel Lucianno, este assenou 6 ou 7 Homens, e o dito Prezo acostouçe; ao cabo; e não se deo por Prezo por não conhecer aquelle dito Capitão por seo superior, e veio dar-me parte; O que e por tudo, Participo a V. S. para meu governo; e V. S. mandara o que For Servido—a quem Deos Guarde, a V. S. muitos annos.—Quartel de Mogi Guaçu 8 de Março de 1825.—*Manoel Fernandes Guimarães*, Capitão.—*Illmo. Sr. Capitão Mor Antonio da Cunha Lobo.*

Illmo. Sr. Capitão Mór.—Partecipo a V. S. que chegame a noticia de que da Villa da Campanha da Princeza da Provincia de Minas Geraes Esta a vir a Justiça della a mudar e por Marcos nos Lemitos deste Termo e Provincia a Entrar quazi duas Leguas na Latetude, e muitas na Longitude para nossa banda a Branger numerozos moradores Fazendeiros Creadores de porcos abandonando as antigas Devizas Em manifesto prejuizo Conçederavel, agitado pelos Capitães Bento Joze Tavares e Antonio Correa a Branches Bizarro por Enteresse particular daquelle Tavares que ali tem Fazenda Comandar o seu Destricto do Oiro Fino, e Este Bizarro por ali ter vendido terras, que as quer Invertir para Minas, e são os que buscão apertar mais Este Termo distando desta Villa Cinco Legoas e menos, e daquella da Campanha quaze trinta.



Outra Semilhante parte, agora mesmo dou a Camara desta Villa e a V. S. o faço para obrar o que for servido. Deus Guarde a V. S. muitos annos. Quartel do Destrito do Rio a Sima 8 de Março de 1825.—Illmo. Sr. Capitão Mór Antonio da Cunha Lobo.—*Joze Gomes de Oliveira Franco*, Capitão Comandante.

7—DA CAMARA DE MOGYMIRIM, 1825.

Illmo. e Excmo. Senhor.—Emcluzo enviamos a V. Exa. o Officio que nos derigio o Capitão Joze Gomes de Oliveira Franco, em que nos Partecipa virem as justiças de Minas Gerais entrar nesta Provincia, a Mudar os Marcos dos Limites desta Villa com a da Campanha da Princeza, passando assim a oprimir este Termo; como V. Exa. verá do conteudo do mesmo officio encluzo.

Parese ser do Nosso dever Partessipar a V. Exa. este Negocio, para nos dar as Providencias que achar Proporeionadas a tal respeito. Deos Guarde a V. Exa. Villa de Mogymirim em Camera de 15 de Março de 1825.—Illmo. e Exmo. Snr. Lucas Antonio Monteiro de Barros.—*Antonio José Ribeiro.*—*Joze Barboza Rego.*—*Joaquim da Rocha Campos.*—*Luiz Silverio de Barros.*—*Antonio Pinto dos Santos.*

Illmos. Surs. do N. Senado.—Pareceme ser do meu dever como Comandante deste Destrito participar a VV. SS. que a minha noticia chega que da Villa da Campanha da Princeza, da Provincia de minas geraes Esta a vir a Justiça della a mudar e por Marcos nos limites deste termo e Provincia Entrando para nossa banda quaze duas Legoas na Latetude e muitas na Longetude, e abranje numerosos moradores Fazendeiros Lavradores Creadores de porcos abandonando as antigas devizas deste Territorio Em manifesto prejuizo consederavel agitado isto pelos Capitães Bento Jozé Tavares e Antonio Correa Abranches Bizarro, pelo particular enteresse, de comandar aquelle Tavares o seu Destrito de Oiro Fino, morando no termo desta Villa e Este Bizarro, por ali ter vendido terras